



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRE 0031 / 2024 RP - Lei 14.133/ 2021

REF.: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE – Propostas de Preços

PROCESSO: 21/1203-0007657-1

OBJETO: Reforma da Cobertura

LOCAL: Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Caí / CRPO-VC

MUNICÍPIO: Montenegro / RS

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0031 / 2024

O presente processo refere-se à CRE 0031 / 2024 RP (Lei 14.133 / 2021), PROA nº 21/1203-0007657-1, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das coberturas nos prédios do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Caí / CRPO-VC, localizado no município de Montenegro.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada por empresa licitante.

Este parecer analisa a justificativa referente à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa licitante SPAN SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 659 – Sequência PROA 171).

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada às folhas 629 a 658 – Sequência PROA 170, deste processo.

Relacionamos, a seguir, algumas considerações:

- De acordo com o Art.59, Incisos III e IV, da Lei 14.133 / 2021, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem a exequibilidade demonstrada;**
- Ainda conforme determinado no mesmo artigo, Inciso V, § 4º: **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

- Cabe ainda citar as recomendações do TCU de que **o proponente deve apresentar de forma detalhada, robusta e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado;**
- Embora a empresa tenha argumentado ter a sede administrativa no mesmo município, o que poderia representar algumas facilidades, esta condição **NÃO** é certeza de que a licitante poderá cumprir o contrato integralmente;
- Foi apresentada a estimativa de preço de telhas fabricadas em região próxima, mas o que **NÃO** nos garante que estes preços serão mantidos até a ocasião da efetiva aquisição. Além do mais, as telhas correspondem a apenas um item da planilha orçamentária;
- Como o Objeto desta contratação refere-se à execução de obra, ou seja, envolve além da execução de serviços, a compra de materiais; a ampliação do desconto em relação ao determinado pela lei, pode representar riscos ao cumprimento do contrato; pois, o desconto previsto pela lei já não é pequeno e é bem abrangente;
- Não compete à SOP **flexibilizar o índice determinado por lei e aceitar descontos superiores a 25%** (vinte e cinco por cento), a não ser que o proponente apresente de forma DETALHADA, ROBUSTA e PLAUSÍVEL os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos;
- Entretanto, como **NÃO** foram apresentadas demonstrações consistentes da viabilidade da proposta, sob o aspecto técnico, não cabe aceitar proposta com valores inferiores aos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133 / 2021, uma vez que **NÃO** foi devidamente demonstrada a viabilidade da referida proposta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

CONCLUSÃO:

Portanto, não é possível, com base na documentação apresentada e nas justificativas explanadas, **atestar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa licitante SPAN SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** referente à **CRE 0031 / 2024**.

Sendo assim, nos posicionamos pela **NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**. Os riscos decorrentes da redução de custos conforme apresentado poderão afetar a prestação dos serviços, Objeto deste certame.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

		Pág.3 de 3
--	--	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRE 0041 / 2024 RP - Lei 14.133/ 2021

REF.: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE – Propostas de Preços

FOLHA DE INFORMAÇÃO / RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 21/1203-0007657-1

OBJETO: Reforma da Cobertura

LOCAL: Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Caí / CRPO-VC

MUNICÍPIO: Montenegro / RS

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0041 / 2024

O presente processo refere-se à **CRE 0041 / 2024 RP (Lei 14.133 / 2021)**, **PROA nº 21/1203-0007657-1**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das coberturas nos prédios do **Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Caí / CRPO-VC**, localizado no município de Montenegro.

Este expediente administrativo foi compartilhado novamente com a SOP para que fosse disponibilizada esta **FOLHA DE INFORMAÇÃO / RETIFICAÇÃO** relativa ao Parecer Técnico emitido em 26.12.2024 e anexado às folhas 660 a 663 – Sequência 172.

Onde lê-se:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRE 0031 / 2024 RP - Lei 14.133/ 2021**
- **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0031 / 2024**
- ... referente à **CRE 0031 / 2024**

Onde leia-se:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRE 0041 / 2024 RP - Lei 14.133/ 2021**
- **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0041 / 2024**
- ... referente à **CRE 0041 / 2024**

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 1